

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contração segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** – <u>PC/DAF</u> – Nº 017/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Nº013/2024.

Tatuí, 18 de abril de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de persiana tipo rolo blackout, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.
- 1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1. Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo 16 do Decreto Municipal N°23.902:
- 2.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
- 2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 2.1.3. Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- 2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND).

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser enviada até <u>23 de abril de 2024</u>, através do e-mail <u>compras@tatuiprev.com.br</u> ou pessoalmente.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à **aquisição e instalação de persiana blackout (tipo rolo)**, conforme especificações definidas neste TERMO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1. A estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com artigo 9º do Decreto Municipal Nº23.902, de 08 de março de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO BLACKOUT; cor beg, com acionamento manual, composição 75% PVC e 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida da persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisição. Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecidos pela empresa contratada com garantia de 12 meses. (largura=249cm; altura=90cm)	UN	01
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO BLACKOUT; cor bege, com acionamento manual, composição 75% PVC e 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida da persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisição. Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecidos pela empresa contratada com garantia de 12 meses. (largura=220cm; altura=140cm)	UN	02

2.2. Da vigência da contratação

- **2.2.1.** O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos serviços, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;
- **2.2.2.** Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** A proposta deverá ser enviada no prazo de até 05 dias, contados a partir do envio da solicitação de orçamento.
- **3.2.** A proposta enviada pela FORNECEDORA deverá ter validade de 15 dias contados a partir da data de envio;
- **3.3.** O fornecimento dos serviços será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;
- **3.4.** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o TATUIPREV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias;
- **3.5.** Poderá o CONTRATANTE, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento do serviço;
- **3.6.** Os serviços deverão ser entregues em estrita observância das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- **4.1.** Realizar o fornecimento dos serviços, obedecendo às condições e características estipuladas;
- **4.2.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;



- **4.3.** Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se vierem a apresentar impropriedade para a utilização, devidamente comprovada;
- **4.4.** Garantir que os produtos e serviços estejam dentro dos padrões normativos especificados neste TERMO;
- 4.5. Emitir Nota Fiscal dos serviços no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a entrega total dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A gestão do TERMO será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;
- **5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **5.3.** Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- **5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas:
- **5.5.** Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;
- 5.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;
- **5.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.8.** A CONTRANTE deverá, dentro de parâmetros técnicos e legais, o envio de todas as informações necessárias, dentro dos prazos estipulados, para a correta execução dos serviços;
- **5.9.** A CONTRATANTE deverá enviar as informações, de que são necessárias para a execução dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste TERMO.

DA VIGÊNCIA

- **7.1.** O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos serviços, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;
- **7.2.** Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

8. GARANTIA DE PROPOSTA E DE CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Não haverá exigência das garantias de proposta e de contratação.
- 9. VISTORIA
- **9.1.** Não se aplica.
- 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- **10.1.** As propostas serão julgadas através do menor preço global.

11. EXIGÊNCIA DE HABILIATAÇÃO

- **11.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- **11.2.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;
- **11.3.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada:
- **11.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- **11.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;



11.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos itens 11.7., 11.8. e 11.9.;

11.7. Habilitação

- **11.7.1.** Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo 16 do Decreto Municipal N°23.902:
 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
 - II) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - III) Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
 - IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND);

11.8. Qualificação Econômico-Financeira

- **11.8.1.** Não serão necessárias comprovações acerca da qualificação econômico-financeira.
- 11.9. Qualificação Técnica
- 11.9.1. Não são necessárias comprovações acerca da qualificação técnica.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios de acordo com a Lei nº 5.880/2023;
- **13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Unidade Orçamentária: 04.01.01
 - II) Funcional Programática: 09.272.0018.2076
 - III) Categoria Econômica: 3.3.90.39.99
- **13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;
- **14.2.** Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;
- **14.3.** No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;
- **14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- **14.6.** É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.
- **14.7.** No presente contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5°, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5°, VII, da Lei n.º 13.709/2018.
- **14.8.** A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



- **14.9.** As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
- **14.10.** Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo16 da Lei n.º 13.709/2018.
- **14.11.** As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1.** A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, a ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Contratante, e será descredenciada dos sistemas corporativos cadastrais existentes, a exemplo do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na lei e no contrato.
- **15.2.** A aplicação de penalidade administrativa será precedida de procedimento formal no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa, guiando-se pelo princípio da proporcionalidade quando da dosimetria da pena.
- **15.3.** Para resguardar a Administração, poderá ser feita a retenção cautelar de crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias que se originem de atraso, observada a proporcionalidade, até a conclusão do regular processo administrativo instaurado para apurar o inadimplemento.
- **15.4.** As infrações que poderão ensejar sanções e penalidades, observará o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **15.5.** Serão aplicadas as sanções de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no art. 156. Da Lei nº 14.133/2021.
- **15.6.** A sanção descrita no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades a qual pode ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos da lei, sem prejuízo de execução da garantia, se existente, nos seguintes termos:
- **15.7.** Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
- **15.8.** Por inexecução parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias.
- **15.9.** Por inexecução parcial, de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, calculado sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração.
- **15.10.** Por inexecução total, de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

- **16.1.** Caso ocorra qualquer omissão no presente TERMO vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.
- 17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marcos William Almeida Matrícula:25015



Processo Administrativo – PC/DAF – Nº 017/2024 Dispensa de Licitação Nº013/2024

A LICITANTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍDICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Aviso de Licitação;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

(local e data) (representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III MODELO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA									
RAZÃO SOCIAL:									
CNPJ:									
INSCRIÇÃO ESTADUAL:									
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:									
ENDEREÇO:									
TELEFONE:	EMAIL:								
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA:			PAGAMENTO: () TED () BOLETO					
BANCO (NOME/N°):	AGÊNCIA N°	IA N°:		CONTA CORRENTE N°:					
ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL				
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO RO BLACKOUT; com acionamento manual, composição 75% PV0 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mm, controle recolhimento através de corrente metálica em latão níquel bola 10, com mola redutora de peso suavizando a subida e descida persiana, bando de alumínio, cor a definir no momento da aquisiç Todos os materiais para montagem e instalação serão fornecio pela empresa contratada com garantia de 12 mes (largura=249cm; altura=90cm)		UN	01	v.o	7.10				
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA BLACKOUT; com acionamento manual, composiçã 25% fibra de vidro, tubo de recolhimento de 40 mi recolhimento através de corrente metálica em latão 10, com mola redutora de peso suavizando a subida persiana, bando de alumínio, cor a definir no moment. Todos os materiais para montagem e instalação se pela empresa contratada com garantia de (largura=220cm; altura=140cm)	UN	02							
VALOR TOTAL	R\$								
A proponente obriga-se a cumprir com todas as cl	·	ristas no T	ermo	de Referência.					
			Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.						